

Resolução nº : 14123/99
Protocolo nº : 301835/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE
DIETZ DE FAXINAL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE
DIETZ DE FAXINAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE DIETZ DE FAXINAL e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 6.637,80 (seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente